



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
ESCOL JUDICIAL TJPE

PROJETO BÁSICO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/ESCOLA JUDICIAL DO-192000000/DIRETORIA FORM SERV-192400000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR EXTERNO PARA OFERTA DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES DO TJPE

1 - OBJETO

Contratação por demanda de 32 horas correspondente a 08 módulos de aperfeiçoamento na Língua Portuguesa - "Redação para o ambiente profissional", sendo a carga horária de cada módulo de 4 horas em conformidade com a proposta em anexo.

2 – MODALIDADE

Os cursos ocorrerão, preferencialmente, na modalidade à distância ou, caso cesse o

estado de pandemia, presencial, se assim preferir a Escola.

3 – JUSTIFICATIVA

Necessidade de aperfeiçoamento dos servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco na Língua Portuguesa, visto ser um conteúdo abrangente e de relevada importância para o alcance dos serviços prestados, independente da área de atuação do servidor no âmbito deste Tribunal.

4 - META FÍSICA

A Escola Judicial objetiva ofertar cursos de aperfeiçoamento para os servidores, no intuito de desenvolver e estimular o conhecimento e ainda, no caso específico destes, busca o atendimento ao inciso III, do artigo 4º, da resolução 417/18, auxiliando, desta forma, os servidores efetivos a progredirem em sua carreira funcional.

5 - RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recai sobre Fernanda Bérnago por possuir vasta experiência na temática proposta, sendo professora de Português e de Redação, há mais de 25 anos, inclusive atuando junto a Instituições Públicas, como Ministério Público de Pernambuco, Defensoria Pública de Pernambuco, entre outros órgãos.

Na contratação sob análise estão presentes os pressupostos da contratação direta por inexigibilidade de licitação (inviabilidade de competição), quais sejam (i) serviço técnico profissional especializado; (ii) serviço de natureza singular e (iii) notória especialização do contratado.

No que tange à justificativa do preço, o "Blog da Zenite", especializado em licitações e contratos administrativos, assevera (*):

"Nessas situações, a justificativa do preço requer a demonstração de sua adequação levando em conta os valores praticados pelo contratado em outros contratos por ele mantidos. Desse modo, permite-se demonstrar que a condição de exclusividade não servirá para distorcer o preço praticado. Significa dizer: o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contratado em ajustes firmados com outros contratantes". (original sem negritos)

Vale ressaltar que o valor da atual proposta referente ao curso “Redação para o ambiente profissional” (R\$ 33.280,00) é inferior ao da proposta anterior (R\$ 40.800,00), elaborada pela mesma docente, contratada pelo TJPE no ano de 2019, como pode-se observar no SEI nº 00006488-87.2019.8.17.8017, que originou a nota de empenho nº 2019NE001369, para pagamento dos serviços prestados pela referida docente. **Ressalta-se que o menor custo da proposta atual é decorrente do fato de que o curso será ministrado, a princípio, na modalidade a distância.**

Pelo exposto, podemos afirmar que os preços propostos por Fernanda Bérghamo estão em conformidade com a realidade do mercado.

(*) Disponível em: <https://www.zenite.blog.br/como-justificar-o-preco-nas-contratacoes-por-inexigibilidade-de-licitacao-segundo-a-agu/> - acesso em 11/11/2020

6 – INVESTIMENTO

O valor referente à proposta de aperfeiçoamento equivale ao total de **R\$ 33.280,00** (Trinta e três mil duzentos e oitenta reais), conforme documentos em anexo.

O investimento é equivalente à carga horária total de 32 horas, que nela está compreendida a realização de 08 módulos, tendo cada módulo o valor de **4.160,00** (quatro mil cento e sessenta reais) previstos para serem executados em 2021.

Salienta-se que todas despesas e respectivos impostos para execução dos serviços a serem prestados estão inclusos no valor acima mencionado.

Ressalta-se que o investimento apresentado é compatível com os preços de mercado, como demonstrado em proposta de curso anterior realizado pela docente em questão.

Todas as especificações orçamentárias e financeiras encontram-se nas propostas de capacitação em anexo.

7 – PAGAMENTO

O pagamento é contra apresentação, mediante emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada e estima-se que sua execução seja realizada conforme cronograma de desembolso abaixo:

MÓDULO	PERÍODO	VALOR (R\$)
1º	MARÇO 2021	R\$ 4.160,00
2º	ABRIL 2021	R\$ 4.160,00
3º	MAIO 2021	R\$ 4.160,00
4º	JUNHO 2021	R\$ 4.160,00
5º	AGOSTO 2021	R\$ 4.160,00
6º	SETEMBRO 2021	R\$ 4.160,00
7º	OUTUBRO 2021	R\$ 4.160,00

8º	NOVEMBRO 2021	R\$ 4.160,00
----	---------------	--------------

8 – PRAZO DO CONTRATO

Considerando a realização de 08(oito) módulos de aperfeiçoamento, solicita-se que o contrato tenha a duração de 12 (doze) meses, podendo ainda ser prorrogado, caso não haja a conclusão total dos módulos.

Recife, 13 de janeiro de 2021.

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CARLA DE MELO BARBOSA LIMA, TECNICO JUDICIARIO - TPJ**, em 13/01/2021, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **1045823** e o código CRC **A7065F7F**.